



MATRÍCULA

107.298

FICHA

01

CASA 26 - MAT 97.671

**CASA** (em construção) sob número **26**, tipo **02**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILA ONIX"**, situado na **RUA UM**, lote **03**, quadra **A**, do loteamento denominado Residencial Colina dos Cristais, bairro Paracatu, nesta cidade e comarca de Jundiaí, correspondendo a área real privativa coberta de 69,6000m<sup>2</sup>, área real comum coberta de 2,3171m<sup>2</sup>, área total construída de 71,9171m<sup>2</sup>, área real privativa descoberta de 56,6000m<sup>2</sup>, área real comum descoberta de 30,6630m<sup>2</sup>, área real total de 159,1801m<sup>2</sup>, área privativa de terreno de 91,9600m<sup>2</sup>, área comum de terreno de 32,9801m<sup>2</sup>, área total de terreno de 124,9400m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no terreno de 3,385415%, tendo direito a duas vagas de garagens, sendo que esta unidade faz frente para a via de circulação interna (rua Particular) (5,50m), pelo lado esquerdo com o muro divisor da casa de n. 27 (1,11m); pelo lado direito com a casa de n. 25 e finalmente pelos fundos, com o recuo de fundo e a divisa do terreno (4,32m). **CONTRIBUINTE PM 27.001.0245.**

**PROPRIETÁRIA - WALCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 50.862.622/0001-05, com sede em São Paulo-SP, na rua José Bento, n. 460, bairro do Cambuci.

**REGISTRO ANTERIOR** - incorporação imobiliária registrada sob n. 02, na matrícula 97.671, desta serventia, feita aos 28 de julho de 2006. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin Pasti. Digitado e matriculado por (Leandro Michel Bressan, escrevente). Jundiaí, 18 de maio de 2007. O Oficial, (José Renato Chizotti).

**R 01 - VENDA E COMPRA** - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - pessoa física - recurso FGTS, firmado nesta cidade, aos 27 de abril de 2007, no âmbito do SFH, prenotado sob n. 230.137 em 04/05/2007, a proprietária **WALCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, vendeu a fração ideal do terreno de 3,385415%, que corresponderá a casa 26, que será entregue pronta e acabada a **WANDERLEI LUCIO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG n. 13.899.711-1 SSP-SP, CPF/MF n. 012.603.018-93, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Nigéria, 42, Jardim Bonfiglioli, pelo preço de R\$ 20.865,00. Jundiaí, 18 de maio de 2007. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin Pasti. Digitado e registrado por (Leandro Michel Bressan, escrevente).

**R 02 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Nos termos do contrato citado (R 01), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 26 da lei 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel a **CAIXA ECONÔMICA**  
(continua no verso)

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

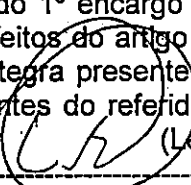
MATRÍCULA


107.298


FICHA

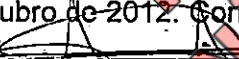
01

VERSO

**FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília, DF., com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida ao proprietário **WANDERLEI LUCIO DA SILVA**, já qualificado, no valor de R\$ 80.000,00, a ser amortizado em 240 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal de acordo com o disposto na cláusula oitava, com taxa anual de juros nominal de 10,1600% e efetiva de 10,6470%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do vencimento do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26 § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei, este imóvel foi avaliado em R\$ 80.000,00. Integra presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 18 de maio de 2007. Conferido, digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).

**AV 03 – LOGRADOURO** - Nos termos do Decreto Municipal 6236/2004 é a presente para constar que a rua Um passou a denominar-se **RUA SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA**. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 17 de outubro de 2007. Conferido, digitado e averbado por,  (Paulo Ribeiro, escrevente).----

**AV 04 – CONCLUSÃO DE OBRA/CONSTITUIÇÃO DE MATRÍCULA** – Nos termos da documentação prenotada sob n. 234.418 em 01.10.2007 é a presente averbação de ofício para constar que tendo sido concluído, instituído e especificado o **Condomínio Residencial “VILA ONIX”, que recebeu n. 138 da RUA SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA**, registro 5 da matrícula 97.671, esta ficha auxiliar passa a constituir a matrícula numerada acima. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 17 de outubro de 2007. Conferido, digitado e averbado por,  (Paulo Ribeiro, escrevente).

**AV 05 - DIVÓRCIO** - Protocolo n. 305.325, em 26/09/2012. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição fiduciária em garantia- carta de crédito com recursos do SEPE- sistema financeiro da habitação - SFH, firmado nesta cidade, aos 31 de agosto de 2012, instruído com certidão de casamento expedida em 17 de outubro de 2012, matriculada sob n. 11.1856.01.55.1986.2.00093.195.0016141-38, pelo Oficial de Registro Civil de Taboão da Serra-SP, é a presente para constar que **WANDERLEI LUCIO DA SILVA**, converteu sua separação em divórcio, em 08 de maio de 2008, pelo MM Juiz de Direito da 4ª Vara de Família Santo Amaro-SP. Jundiaí, 24 de outubro de 2012. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).####

**AV 06 - CASAMENTO** - Protocolo n. 305.325, em 26/09/2012. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 05), instruído com certidão de casamento expedida aos 19 de setembro de 2009, livro B n. 039, fls. 291, sob número de ordem 9.983, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Limpo Paulista-SP, é a presente para constar que o proprietário **WANDERLEI LUCIO DA SILVA** (continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



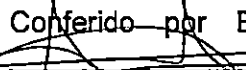
2


MATRÍCULA


107.298


FICHA

02

casou-se em 19 de setembro de 2009, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 21/03/1971, do lar, RG n. 22.709.120-6 - SSP/SP, CPF n. 151.951.568-59, passando ela a assinar **RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA**. Jundiaí, 24 de outubro de 2012. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).####

**AV 07 - CANCELAMENTO/PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Protocolo n. 305.325, em 26/09/2012. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 05), é a presente para constar o cancelamento da propriedade fiduciária, objeto do **R 02**, no valor de R\$ 80.000,00. Jundiaí, 24 de outubro de 2012. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).####

**R 08 - VENDA E COMPRA** - Protocolo n. 305.325, em 26/09/2012. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 05), o proprietário **WANDERLEI LUCIO DA SILVA** casado com **RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA**, vende este imóvel a **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 18/07/1968, divorciado, empresário, RG n. 18.259.655-2 - SSP/SP, CPF n. 114.408.888-76, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lucas da Silva, n. 138, Casa 26, nesta cidade, pelo preço de R\$ 220.000,00. Emitida DOI. Jundiaí, 24 de outubro de 2012. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Registrado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).####

**R 09 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Protocolo n. 305.325, em 26/09/2012. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 05), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida o proprietário **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, no valor de R\$ 68.482,30, a ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 de setembro de 2012, com taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 221.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título: Jundiaí, 24 de outubro de 2012. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Registrado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).####

**AV 10 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Protocolo n. 305.325, em 26/09/2012. Nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/04, é a presente averbação para constar que foi emitida cédula imobiliária integral n. 1.4444.0035148-2 série 0812, emitida em Jundiaí-SP, aos 31 de agosto de 2012, tendo como credora e custodiante a

“continua no verso”

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)




MATRÍCULA

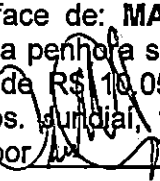
107.298

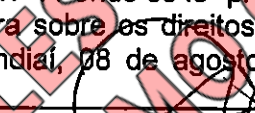
FICHA

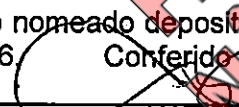
02

VERSO

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de outubro de 2012. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).####

**AV 11 - PENHORA** - Protocolo n. 371.927, em 31/05/2016. Protocolo online n. PH000125482. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 30 de maio de 2016, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 785032013, em trâmite no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **BENEDITO DE PAULA**, CPF n. 96303190804, em face de: **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF n. 114.408.888-76, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 10.052,22, tendo sido nomeado depositário o Sr. Marcio Aparecido dos Santos. Jundiaí, 16 de junho de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

**AV 12 - RETIFICAÇÃO** - Protocolo n. 374.867, em 28/07/2016. Penhora Online PH000132422. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e documentos arquivados em 31/05/2016 microfilme, sob n. 371.927, é a presente averbação de ofício para constar que, na AV 11 onde se lê "procede-se a penhora sobre este imóvel" leia-se "procede-se a penhora sobre os direitos de aquisição do imóvel". Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 08 de agosto de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

**AV 13 - PENHORA** - Protocolo n. 374.867, em 28/07/2016. Penhora Online PH000132422. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 27 de julho de 2016, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 0005160-062010, em trâmite no 5 OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ, movida por, **FENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 51.866.002/0001-07, em face de: **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF n. 114.408.888-76 e outro, procede-se a penhora sobre os direitos de aquisição deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 94.476,88, tendo sido nomeado depositário o Sr. Marcio Aparecido dos Santos. Jundiaí, 08 de agosto de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

**AV 14 - PENHORA** - Protocolo n. 376.464, em 06/09/2016. Protocolo Online PH000137097. Nos termos da certidão de penhora, expedido aos 05 de setembro de 2016, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 0001323-55.2010.5.15.0096, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **MÁRIA DO CARMO FIORAVANTE DE SOUZA**,

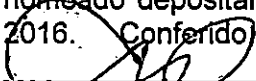
(continua na ficha 03 )

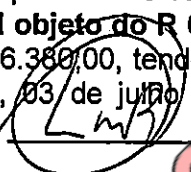
MATRÍCULA


107.298

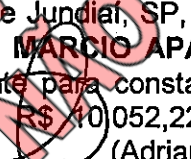
FICHA

03

CPF n. 041.658.678-37, em face de: **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF n. 114.408.888-76, procede-se a **penhora sobre os direitos de aquisição deste imóvel** em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 55.792,88, tendo sido nomeado depositário o Sr. Marcio Aparecido dos Santos. Jundiaí, 09 de setembro de 2016. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).#

**AV 15 - PENHORA** - Protocolo n. 388.096, em 27/06/2017. Penhora online PH000169766. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 26 de junho de 2017, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 2469262013 em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **MARIANA DA COSTA SILVA ARIMATEIA**, CPF n. 367.189.598-55 em face de **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF n. 114.408.888-76, procede-se esta para constar a **penhora sobre os direitos de aquisição deste imóvel objeto do R 08 e R 09** em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 6.380,00, tendo sido nomeado depositário o Sr. Márcio Aparecido dos Santos. Jundiaí, 03 de julho de 2017. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

**AV 16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Protocolo n. 388.067, em 27/06/2017. Nos termos do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 00024692620135150097, tendo como solicitante a 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF n. 114.408.888-76. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 408.527, em 07/07/2017. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 07 de julho de 2017. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

**AV 17 - CANCELAMENTO/PENHORA** - Protocolo n. 410.837, em 06/12/2018. Nos termos do ofício, expedido aos 07 de novembro de 2018, extraído dos autos de processo n. 0000785-03.2013.5.15.0021, em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida pelo exequente: **BÊNEDITO DE PAULA**, em face do executado: **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF n. 114.408.888-76 e **outros**, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da **AV 11**; no valor da dívida de R\$ 40.052,22. Jundiaí, 19 de dezembro de 2018. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

"continua no verso"

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA

107.298

FICHA

03

VERSO

**AV 18 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Protocolo n. 422.847, em 11/09/2019. Nos termos do processo n. 00106525920135150105 de 10 de setembro de 2019, extraído do Portal do Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo 00106525920135150105 trâmite perante a Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, SP fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF n. 114.408.888-76. Referida indisponibilidade encontra-se registrado sob n. 860.500 Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 26 de setembro de 2019. Conferido e averbado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

Selo digital nº: 112623331XX000115882WP19F.

**AV 19 - CANCELAMENTO/PENHORA** - Protocolo n. 428.984, em 13/02/2020. Nos termos do despacho com força de ofício, expedido aos 05 de fevereiro de 2020, extraído dos autos do processo n. 0002469-26.2013.5.15.0097, que tramita perante o Juízo de Direto da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, tendo como autor **MARIANA DA COSTA SILVA ARIMATEIA** e réu **TURAK - SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - ME** e outros, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da **AV 15**, pelo valor de R\$ 6.380,00. Isenta de custas e de emolumentos nos termos do art. 9º da Lei 11.311/2002 c/c art. 7º da Lei 6.380. Jundiaí, 26 de fevereiro de 2020. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

Selo digital nº: 1126233C3TV000159417VX200.

**AV 20 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Protocolo n. 431.350, em 13/05/2020. Nos termos do ofício n. 202005.1308.01144587-IA-870, expedido pela Central de Indisponibilidade aos 13 de maio de 2020, extraído do processo n. 00014381020105150021 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, é a presente para constar que fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF n. 114.408.888-76. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI n. 964.548. Os prazos estão sendo computados em dobro, por motivo de força maior, decorrente da pandemia do COVID-19, salvo os registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito, conforme art. 11 do Provimento CNJ nº 94/2020. Jundiaí, 04 de junho de 2020. Conferido e averbado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

Selo digital nº: 112623331RU000181749KR201.

"continua na ficha 04"

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





MATRÍCULA

107.298

FICHA

04

**AV 21 - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Protocolo n. 432.027, em 08/06/2020. Nos termos do ofício n. 202006.0516.01172505-IA-100, expedido pela Central de Indisponibilidade aos 08 de junho de 2020, extraído do processo n. 00007850320135150021 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, é a presente para constar que fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MARCIO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF n. 114.408.888-76. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI n. 979.567, em 08 de junho de 2020. Os prazos estão sendo computados em dobro, por motivo de força maior, decorrente da pandemia do COVID-19, salvo os registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito, conforme art. 11 do Provimento CNJ nº 94/2020. Jundiaí, 01 de julho de 2020. Conferido e averbado por J. Nalini - J. (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

Selo digital nº: 112623331TR000188825QT20R.

**AV 22 - PENHORA** - Em 31 de agosto de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 09 de junho de 2022, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 0010619-19.2015.5.15.0002, em trâmite no Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, movida por **BRUNA CALADO DE JESUS**, CPF/ME nº 302.763.728-24, em face de **MARCIO APARECIDO SANTOS ABREU**, CPF/ME nº 114.408.888-76, e outro, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$515.221,51, tendo sido nomeado depositário **MARCIO APARECIDO SANTOS ABREU**. Justiça Gratuita. Protocolo n. 472.249, em 09/06/2022. PH000420423. Digitado por Lais Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por, Tatiane Fransim da Silva Peres, Escrevente).#

Selo Digital: 11262333E1000000078497622H.

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)